

Política para Fornecedores

1. INTRODUÇÃO

Estas diretrizes e regras abrangem todos os fornecedores e colaboradores da Contractum.

O seu descumprimento ensejará à Contractum o direito de rescindir imediatamente, por justo motivo, a parceria comercial estabelecida. Nesta hipótese, não caberá à empresa contratada o direito a qualquer indenização, exceto pela parte do objeto executado de boa fé.

2. PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Fornecedores e comprador devem orientar-se pelos seguintes parâmetros:

2.1. Todas as aquisições de bens e serviços são restritas ao setor competente e responsável por tal atividade. Enquanto a Contractum não estabelecer o setor específico, as deliberações sobre contratações serão estabelecidas pelos sócios em conjunto.

2.2. As autorizações de compras ou contratações devem ser formalizadas e evidenciadas por meio de Ordem de Compra (O.C), Ordem de Serviço (O.S), ou Contrato.

2.3. As aquisições de bens ou serviços não poderão envolver empresas das quais participe parente, até segundo grau, de empregado da Contractum envolvido no processo de licitação, exceto se autorizado pelos sócios da empresa e mediante pesquisa de mercado.

2.4. Compradores devem cotar pelo menos 03 orçamentos com empresas regularizadas, qualificadas e cadastradas no sistema de fornecedores da Contractum. Os sócios da empresa podem deliberar sobre a contratação sem a necessidade de três orçamentos no caso de serviços técnicos especializados, e outras situações particulares, mediante justificativa fundamentada.

2.5. Os Produtos devem ser entregues, juntamente com as notas fiscais, ao local identificado na O.C, O.S ou Contrato.

2.6. Tanto o fornecedor como a Contractum devem manter registros precisos de todos os assuntos relacionados à relação comercial (fornecedor com a Contractum e vice-versa).

3. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS

Fornecedores e comprador deverão:

3.1. Cumprir plenamente todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países onde atuam, bem como as diretrizes e regras aqui estabelecidas.

3.2. Respeitar e cumprir as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes. Os gestores dos contratos da Contractum deverão assumir o mesmo compromisso. Qualquer sugestão ou alteração, mesmo que proposta por parte de um colaborador da Contractum, só será considerada se feita dentro da forma legal, representada e documentada dentro do contrato válido.

3.3. Reconhecer, respeitar e cumprir a legislação trabalhista, convenções e acordos coletivos legais dos trabalhadores.

4. VERDADE E TRANSPARÊNCIA

Os fornecedores deverão:

- 4.1.** Comprometer-se quanto à veracidade das informações prestadas à Contractum, tais como: jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde, segurança, meio ambiente, qualidade técnica, capacitação profissional dos empregados e; ou prestadores de serviço e outras informações quando solicitadas;
- 4.2.** Manifestar claramente opinião e compromisso no processo de contratação dos serviços, como também sobre as práticas de trabalho, durante o período de prestação dos trabalhos, evitando indução a erros e desentendimentos;
- 4.3.** Ter clareza e transparência das informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- 4.4.** Buscar formalizar a comunicação de informações por meio de e-mails, memorandos ou outros tipos de documentos, de forma organizada e controlada.
- 4.5.** Implementar mecanismos para identificar, determinar e gerenciar riscos em todas as áreas mencionadas neste Código e em todas as exigências legais aplicáveis.
- 4.6.** Utilizar documentação adequada para demonstrar que compartilham os princípios e valores expressos neste documento. A documentação poderá ser analisada pela Contractum quando necessário e solicitado.

5. CONCORRÊNCIA

Os fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira coerente com os princípios de concorrência leal e de acordo com as leis aplicáveis. Não são aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

6. CORRUPÇÃO E FRAUDES

São inaceitáveis e passíveis das medidas legais cabíveis, quaisquer condutas ilícitas, tais como:

- 6.1.** Fornecimento de produtos e serviços de origem ilegal;
- 6.2.** Falsificação de documentos, assinaturas, marcas ou produtos;
- 6.3.** Ocultação de acidentes e incidentes de trabalho;
- 6.4.** Envolvimento em práticas ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando e tráfico, entre outros;

A Contractum não tolera o oferecimento ou a aceitação de suborno, propinas e outros tipos ilegais de pagamento.

7. ABUSO DE PODER E ASSÉDIO

A Contractum não admite fornecedores e colaboradores associados às práticas comerciais coercivas para obter vantagem. Os fornecedores devem tratar todos os trabalhadores com respeito e dignidade.

Nenhum trabalhador deve ser submetido a punição corporal, abuso ou assédio físico, psicológico, sexual ou verbal.

8. BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E OUTRAS GRATIFICAÇÕES

8.1. Proibido oferecer gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente para os empregados da Contractum, salvo as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais sem valor significativo;

8.2. Os empregados da Contractum não estão autorizados a receber pagamento de despesas e de custos de viagens, festas entre outros. Exceções serão aceitas, caso o convite seja relacionado a visitas técnicas, reuniões de trabalho ou participação em eventos (seminários, congressos, etc) e desde que devidamente formalizado junto ao departamento do empregado convidado.

Qualquer fornecedor ou empregado que violar essas regras corre o risco imediato de perda de todos os negócios e relacionamento existentes ou futuros com a Contractum.

9. CONFLITO DE INTERESSES

O fornecedor deve notificar imediatamente a Contractum sobre qualquer caso de “conflito de interesses” de que tenha conhecimento. “Conflito de interesse” é qualquer circunstância, transação ou relacionamento que envolva direta ou indiretamente o fornecedor e o interesse particular de qualquer colaborador da Contractum que interfira de forma inadequada, ou mesmo pareça interferir de forma inadequada, com os interesses da Contractum ou seus clientes.

10. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

10.1. Os fornecedores e colaboradores da Contractum devem proteger informações confidenciais e só as utilizar de maneira apropriada, além de assegurar a proteção da privacidade e de todos os direitos de propriedade intelectual válidos de todos os colaboradores e parceiros de negócios.

10.2. Os fornecedores não devem divulgar a ninguém da Contractum informações relativas a qualquer outra empresa, caso tenha obrigação contratual ou jurídica de não divulgar aquelas informações.

10.3. Informações da Contractum não podem ser utilizadas para atender a interesse pessoal, em benefício próprio de colaborador ou de terceiros, e mais ainda, de concorrentes diretos ou indiretos.

10.5. Pede-se sigilo nas relações comerciais.

11. PRESTADORES DE SERVIÇOS

11.1. Prestadores de serviços que exercerem atividades na Contractum devem respeitar e seguir os valores, princípios e códigos da empresa.

11.2. Os prestadores de serviço devem respeitar as normas e procedimentos da Contractum para entrada e saída das unidades da empresa para que a segurança de todos seja preservada.

11.3. Os prestadores de serviço devem zelar pelos bens, instalações, produtos e equipamentos da Contractum cedidos para a realização do trabalho.

12. DIREITOS HUMANOS

12.1. Os fornecedores e prestadores de serviço devem proporcionar condições dignas de trabalho, como carga horária, remuneração e benefícios, saúde e segurança, respeitando a legislação trabalhista aplicável.

12.2. A Contractum não estabelece relação comercial com fornecedores e prestadores de serviço que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e os análogos ao escravo ou forçado.

12.3. Os fornecedores e prestadores de serviço também deverão zelar pela seleção de seus parceiros comerciais, para que operem dentro da legislação trabalhista e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

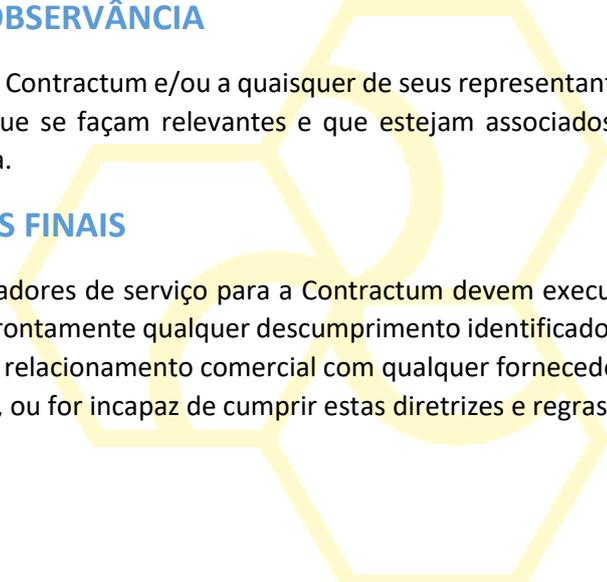
12.4. Todos devem respeitar as diferenças entre gênero, origem, etnia e crença.

13. CONTROLE DE OBSERVÂNCIA

O fornecedor permitirá a Contractum e/ou a quaisquer de seus representantes o acesso as instalações e a todos os registros que se façam relevantes e que estejam associados aos produtos e serviços fornecidos para a mesma.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os fornecedores e prestadores de serviço para a Contractum devem executar as medidas corretivas necessárias para sanar prontamente qualquer descumprimento identificado. A Contractum reserva-se o direito de encerrar seu relacionamento comercial com qualquer fornecedor ou prestador de serviço que não estiver disposto, ou for incapaz de cumprir estas diretrizes e regras.



CONTRACTUM
Contratos Complexos